



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RUA PINHEIRO MACHADO, Nº.360

FONE/FAX: 54.3244.2211

95400-000 – SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2013** São Francisco de Paula, 22 de julho de 2013.

### “ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de São Francisco de Paula, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.804,00 ( quatro mil oitocentos e quatro reais), com base no Art. 6º da Lei Municipal nº 2879 de 02 de janeiro de 2013, com a seguinte classificação:

Órgão 01: Câmara de Vereadores

Atividade: 2001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Elemento: (9) 3.3.9.0.36.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$ 4.804,00 ( quatro mil oitocentos e quatro reais).

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 01: Câmara de Vereadores

Atividade: 1002 – 01.01.01.031.0001.1002

Elemento: (1) 4.4.90.51.00.00.00 – 0001– Obras e Instalações: R\$ 4.804,00 (quatro mil oitocentos e quatro reais).

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de São Francisco de Paula, 22 de julho de 2013.



---

CLÁUDIO ALVES PONTE  
Presidente do Legislativo Municipal



---

ITAMAR ROSA DE LEON  
Secretário do Legislativo Municipal



---

MARCO FERNANDO DOS REIS  
Vice-Presidente do Legislativo Municipal



Câmara Municipal São Fco. de Paula  
**APROVADO**  
22/07/2013  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**RUA PINHEIRO MACHADO, Nº.360**  
**FONE/FAX: 54.3244.2211**  
**95400-000 – SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS**

---

**MENSASEM / JUSTIFICATIVA**

Prezados Senhores,

Apesar de estarmos apenas na metade desde exercício financeiro, constatamos que os recursos orçamentários destinados na dotação a ser suplementada – Serviços de Terceiro Pessoa Física, com base nesta Resolução, foi insuficiente para as despesas previstas com os Projetos Arquitetônicos para o Paisagismo e móveis da nova sede da Casa Legislativa.

Assim, apresentamos a presente proposta de Resolução objetivando garantir o pagamento dos Projetos das Arquitetas para os móveis e paisagismo da nova sede da Câmara de Vereadores para início da Licitação da fase de conclusão da obra.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO ALVES PONTE

Presidente do Legislativo Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ITAMAR ROSA DE LEON

Secretário do Legislativo Municipal

  
\_\_\_\_\_  
MARCO FERNANDO DOS REIS

Vice-Presidente do Legislativo Municipal